



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento Administrativo



Memorando nº. 07/2016 - FUNCEL

Ao

SENHOR GILSON MENDES DOS REIS

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

Prezado Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para relatar a necessidade da locação de um imóvel para o funcionamento do núcleo de iniciação esportiva - Nies de Canaã dos Carajás.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A presente proposição para a locação de imóvel justifica - se pela necessidade de se prover a demanda institucional no que se refere à manutenção e continuidade dos trabalhos referentes ao projeto NIES, projeto este que visa beneficiar as crianças e adolescentes do nosso município, tirando-os das ruas e locais impróprios e dando-os a oportunidade de aprendizagem e praticar de esportes das diversas modalidades, além de promover a interação e fortalecimento das relações de convivência entre os mesmos, bem como incentivar a prática de esporte, proporcionando bem estar, saúde e lazer.

Assim sendo, considerando as necessidades já descritas, solicito a contratação dos necessários serviços.

Canaã dos Carajás - Pará, em 15 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA

Diretor Administrativo
Port. nº 1357/2014-GP



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, consoante autorização do(a) Sr(a). GILSON MENDES DOS REIS, DIRETOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA - NIES DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, atendendo à demanda da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor pactuado nesse processo administrativo, esta compatível ao valor orçado e foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado através de corretor credenciado e avaliação da equipe avaliadora conforme constam nos laudos de avaliação de bens, acostados aos autos.

AV.WEYNE CAVALCANTE, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJA

MARCOS MARTINS BARBOSA



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SINELMA RIBEIRO NASCIMENTO, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), levando-se em consideração a avaliação prévia do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de Janeiro de 2016


MARCOS MARTINS BARBALHO
Comissão de Licitação
Presidente

AV.WEYNE CAVALCANTE, S/N, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJA